

PORTARIA Nº 134/2017

De 02 de outubro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 28/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **ELIUDE RODRIGUES DE MELO**, no cargo de merendeira, nível 06, faixa símbolo AD 08, classe IV, matrícula nº. 2766, portadora do CPF nº 909.016.144-91 e RG 4.698.560 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de outubro de 2017.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA